

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE Nº 12.498/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Revoga o artigo 2º do Decreto Municipal de nº 16/1989, emitido em 14 de julho de 1989.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica,

Considerando a necessidade de dar prosseguimento à regularização do terreno objeto do Decreto Municipal de nº 16/1989;

Considerando a solicitação apresentada pelo Senhor Valdemar de Jesus de Borba;

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado o artigo 2° do Decreto Municipal de nº 16/1989, emitido em 14 de julho de 1989.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, EM 12 DE SETEMBRO DE 2018.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

